

INDICAÇÃO

132/2014

O Vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**

ARMANDO ROSSAFA GARCIA, as providências que se fizerem necessárias, **bem como, a Secretaria Municipal de Educação MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, para a criação do "Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Municipal de Ensino".

JUSTIFICATIVA:

Dislexia é causa ainda ignorada de evasão escolar em nosso país, e uma das causas do chamado "analfabetismo funcional". A dislexia é um distúrbio da área da linguagem e/ou leitura, escrita e soletração, que pode também ser acompanhada de outras dificuldades. Este distúrbio costuma ser identificado nas salas de aula durante a alfabetização, pois em geral, a criança tem dificuldade em aprender a ler e escrever.

O diagnóstico deve ser realizado por uma equipe multidisciplinar, essa equipe deve garantir maior abrangência do processo de avaliação, verificando a necessidade do parecer de outros profissionais, como Oftalmologista e Neurologista. Esse tipo de avaliação dá condições de um acompanhamento pós-diagnóstico mais efetivo, direcionado às particularidades de cada indivíduo.

Em suma, crianças disléxicas que têm o distúrbio identificado precocemente, e dão início ao tratamento, apresenta menor dificuldade ao aprender a ler, evitando problemas no rendimento escolar. Porquanto sugere-se a implantação do referido programa na rede municipal de ensino a fim de garantir que crianças e jovens em idade escolar tenham condições de corrigir esse distúrbio que restringe sua capacidade de aprendizado, e proporcionar um futuro sem traumas, de sucesso profissional e com qualidade de vida. Inclusa minuta de anteprojeto anexado como peça ilustrativa.

Dai a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

*Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de maio de 2014*

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Vereador - PMDB

